



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 092/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria da Cultura

0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coord. Cultura

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (236) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria da Cultura

0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coord. Cultura

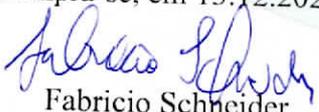
33903000.0000 – Material de Consumo (234) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2022.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.12.2022


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento